



ÁGUAS DE GAIA, E. M., S. A.

Aviso n.º 21008/2020

Sumário: Tarifário mensal de resíduos sólidos urbanos para 2021.

Para os devidos efeitos torna-se público que, por proposta do Conselho de Administração de Águas de Gaia, EM, SA, foi aprovado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, em sua reunião de 16 de novembro de 2020, o Tarifário Mensal de Resíduos Sólidos Urbanos para 2021.

Torna-se ainda público que estas novas tarifas a seguir indicadas entram em vigor em 1 de janeiro de 2021.

Tarifário Mensal de Resíduos Sólidos Urbanos para 2021

	EUR	Obs.
I — Tarifa de Utilização Calculada em Função do Consumo Faturado em Metros Cúbicos de Água:		
Consumo doméstico:		
Escalão único	(¹) 0,20	
Não doméstico		
Escalão único	(¹) 2,20	
Não doméstico — Outros utilizadores:		
Serviços Públicos	(¹) 1,50	
Autarquias	(¹) 0,50	
Beneficiência e Assistência	(¹) 0,50	
Cultura e Desporto	(¹) 0,50	
Instituições Particulares de Solidariedade Social	Isento	
Tarifas especiais:		
Tarifa Familiar (Escalão único)	(¹) 0,20	
Tarifa Social (Escalão único)	(¹) 0,20	
II — Tarifa de disponibilidade por cada 30 dias:		
Consumo doméstico:		
Tarifa de disponibilidade por cada 30 dias	(¹) 1,50	
Não doméstico:		
Tarifa de disponibilidade por cada 30 dias	(¹) 5,00	
Não doméstico — Outros utilizadores:		
Serviços Públicos	(¹) 5,00	
Autarquias	(¹) 2,00	
Beneficiência e Assistência	(¹) 2,00	
Cultura e Desporto	(¹) 2,00	
Cientes não Ligados à Rede Pública de Distribuição de Água	(¹) 9,70	
Instituições Particulares de Solidariedade Social	(¹) 2,00	
Tarifas especiais:		
Tarifa Familiar	(¹) 1,50	
Tarifa Social	(¹) 1,50	C/ redução de 30 %.
III — Taxa de gestão de resíduos (TGR):		
Corresponde à repercussão do encargo relativo à gestão de resíduos, criada pelo DL 178/2006, de 5 setembro e regulamentada pela Portaria n.º 72/2010, de 4 fevereiro.	(¹) 0,19285	

(¹) Estes preços são sujeitos a IVA à taxa de 6 %.

10 de dezembro de 2020. — A Presidente do Conselho de Administração, *Manuela Garrido, Dr.ª*

313799423